

Portaria Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O Conselho Municipal de Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 7.509/2017, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, conforme registrada na Ata nº 01;

RESOLVE:

Art.1º-Instituir a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Juventude de 2023 cujo tema central é: **“Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”**

§ 1º A Comissão Organizadora Municipal contará com a participação dos Conselheiros:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Geovane Roberto Santos, Secretária de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos(SEMCIT);

Rafaela Matos Cardoso, Secretária Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT);

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Edson Luis de Souza Jacinto Junior, (Representante da Juventude Socialista Brasileira- JSB);

Camargo Paulino Silva, (Representante do Núcleo Pedra);

Caroline Feliz Silveira, (Representante da Central de Movimentos Populares);

Liliana Rodrigues Monteiro, (Representante do Coletivo Vozes Femininas).

§ 2º Compete a Comissão Organizadora:

- I. Planejar, coordenar e promover a IV Conferência Municipal da Juventude;
- II. Mobilizar a sociedade civil e o poder público, para organizarem e participarem da conferência;
- III. Elaborar a metodologia, programação e regimento interno da etapa municipal;
- IV. Realizar a sistematização das propostas da conferência municipal, para enviar para etapa estadual;
- V. Elaborar o relatório final da IV Conferência Municipal da Juventude e encaminhar para a Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual da Juventude;
- VI. Avaliar a IV Conferência Municipal da Juventude;
- VII. Organizar os arquivos referentes ao processo de organização e realização da IV Conferência Municipal da Juventude;
- VIII. Deliberar sobre todas as questões referentes à IV Conferência Municipal da Juventude que não estejam previstas no regimento.

Art. 2º-Para cumprir seus objetivos, a Comissão Organizadora poderá convidar colaboradores, gestores, especialistas e representantes de órgãos e instituições públicas e privadas de reconhecida competência.

Art. 3º-A Secretaria de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT) proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da Conferência.

Art.4º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Setembro de 2023.

LUANA CRISTINA DA
SILVA

FONSECA:10314009744

Assinado de forma digital por
LUANA CRISTINA DA SILVA
FONSECA:10314009744

Dados: 2023.09.25 17:22:06 -03'00'